



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.969 de 04 de Junho de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o §1º do art. 1º da Lei nº 2.702, de 06.05.2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.749, de 07.04.2018, e dá outras providências.

ERALDO ARAÚJO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o §1º do art. 1º da Lei nº 2.702, de 06 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 3.749, de 07.04.2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

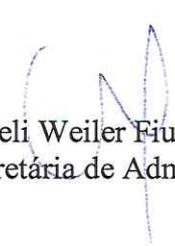
§ 1º Nas datas referidas no *caput* deste artigo, não funcionarão as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – RS, 04 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Eraldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.969, de 04 de Junho de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

ERALDO ARAÚJO, Vice-Prefeito Municipal de Três Coroas em Exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o §1º do art. 1º da Lei nº 2.702, de 06.05.2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.749, de 07.04.2018, e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é possibilitar que o comércio e as indústrias tenham liberdade de escolha, atentas aos acordos coletivos, para realizarem atividades também nos feriados municipais, se assim entenderem, deixando de ser uma obrigação e passando a ser uma faculdade, inclusive a contar do próximo feriado de 11 de Junho de 2020.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 04 de Junho de 2020.


ERALDO ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal